



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Comitê Municipal para Enfrentamento do COVID-19**

**Avaliação do Período de Flexibilização do Distanciamento Social**

**Município de Porto Ferreira**

**20 de julho a 02 de agosto de 2020**

Considerando que as estratégias adotadas, tem por objetivo minimizar os riscos de transmissão sustentada no Município de Porto Ferreira, conforme Decreto Municipal N° 1.281 de 16.03.2020 que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e o Decreto Municipal N° 1.345 de 28 de Maio de 2020 que "Revoga o Decreto N° 1.309 de 23.04.20 e dispõe sobre a Flexibilização Regionalizada Regulamentada pela Normatização Estadual";

Considerando que a Flexibilização do Distanciamento Social no Município de Porto Ferreira foi realizado em consonância com as normatizações do DECRETO N° 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020 que "Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares";

Considerando a atualização na aferição dos indicadores conforme Decreto N° 65.100, de 29 de julho de 2020, que "Altera o Anexo II do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo:

Considerando que a avaliação do processo de flexibilização se dá em conformidade com a Metodologia demonstrada no quadro abaixo;

ANEXO II  
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 65.100, de 29 de julho de 2020 Classificação de Áreas e Indicadores

Critério	Indicador	Peso	Fase 1 Alerta Máximo	Fase 2 Controle	Fase 3 Flexibilização	Fase 4 Abertura Parcial		
Capacidade do Sistema de Saúde	Média de taxa de ocupação dos leitos UTI COVID dos últimos 7 dias (%)	4	Acima de 80 %	Entre 80% e 75%	-	Abaixo de 75 %	Margem de 2,5 p.p.	Áreas devem passar 28 dias consecutivos na fase 3 (amarela) antes de evoluir para fase 4 (verde)
	Leitos UTI COVID / 100k habitantes	1	Abaixo de 3,0	Entre 3,0 e 5,0	-	Acima de 5,0		
Evolução da Epidemia	# de novos casos últimos 7 dias / # de novos casos 7 dias anteriores	1	Acima de 2,0	-	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1	Margem de 0,1	
	# de novas internações últimos 7 dias / # de novas internações 7 dias anteriores	3	Acima de 1,5	Entre 1,0 e 1,5	Abaixo de 1,0	Abaixo de 1,0 (Internações / 100 mil habitantes os últimos 14 dias < 40 )		
	# de óbitos por COVID nos últimos 7 dias / # de óbitos por COVID nos 7 dias anteriores	1	Acima de 2,0	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1,0	Abaixo de 1,0 (óbitos / 100 mil habitantes nos últimos 14 dias < 5)		

Considerando que na avaliação de 31.07.20 a Região do DRS III de Araraquara, a qual pertencemos se manteve classificada como AMARELA;

Considerando que o Município de Porto Ferreira, com as medidas restritivas adotadas apresentou discreto aumento no número de casos positivados e no número de pacientes



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE SAÚDE

internados em enfermaria e UTI; em reunião do comitê e após análise dos dados optou por restringir a flexibilização conforme orientação para **fase Laranja** e então emitido o Decreto N° 1.399 de 19.07.20 que "REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS N° 1.345/2020, 1.350/2020, 1.360/2020 E 1.378/2020, DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS DE FLEXIBILIZAÇÃO REGIONALIZADA REGULAMENTADA PELA NORMATIZAÇÃO ESTADUAL, BEM COMO TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES", instituindo assim a flexibilização.

Após estas medidas restritivas, avaliando o período de 20.07.2020 à 02.08.2020, temos:

SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO FERREIRA

Boletim Epidemiológico COVID-19

20 de julho a 02 de agosto de 2020

Análise Flexibilização Metodologia Plano SP - Atualizado com Decreto 65.100 de 29.07.2020																	
Descrição	1ª semana							2ª semana							1	2	3
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Enfermaria - Novas internações	1	2		2	1	1	3			3	3					2	1
UTI COVID-19 Novas internações	2	2					2			3							
Óbitos suspeito																	
Óbitos Confirmados					1		1				1	1				1	
Suspeitos Internados em UTI	1	1	0	1	1	1	0	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Positivo Internado em UTI	2	2	4	3	3	3	2	2	3	3	1	1	1	1	1	1	1
<b>Confirmados</b>	<b>407</b>	<b>420</b>	<b>448</b>	<b>459</b>	<b>476</b>	<b>487</b>	<b>499</b>	<b>499</b>	<b>504</b>	<b>524</b>	<b>534</b>	<b>566</b>	<b>578</b>	<b>578</b>	<b>578</b>	<b>578</b>	<b>578</b>
Síndrome Gripal (Notificações)	1350	1416	1494	1501	1562	1615	1615	1615	1675	1756	1756	1819	1835	1835	1835	1835	1835
Síndrome Gripal (Ainda em Isolamento Domiciliar)	253	240	270	225	237	248	248	248	211	236	236	217	187	187	187	187	187

### 1) Taxa de Ocupação Leitos UTI COVID-19 (O)

$$O = \frac{\text{Nº pacientes internados em UTI (média)}}{\text{Nº leitos UTI COVID-19}}$$

$$O = \frac{3,57}{7} = 51\%$$

Pontuação = 4  
(VERDE)

Se: O > ou = 80% = 1  
O < 80% > ou = 75% = 2  
O < 75% = 4

### 2) Leitos UTI COVID-19 por 100 mil habitantes (L)

$$L = \text{Nº LEITOS UTI POR 100 MIL HAB}$$

$$L = \frac{100.000 - X \text{ leitos}}{56.150 - 7 \text{ leitos}}$$
$$L = 12,46 \text{ LEITOS}$$

Pontuação = 4  
(VERDE)

Se:  
L < ou = 3 = 1  
L > 3 e < ou = 5 = 2  
L > 5 = 4

### 3) Taxa de Contaminação COVID-19 (NC)

$$NC = \frac{\text{Nº casos novos confirmados últimos 7 dias}}{\text{Nº casos novos confirmados 7 dias anteriores}}$$

$$NC = \frac{79}{92} = 0,85$$

Pontuação = 4  
(VERDE)

Se:  
NC > ou = 2 = 1  
NC < 2 > ou = 1 = 3  
NC < 1 = 4

### 4) Taxa de Internação Leitos COVID-19 (NI) Confirmados ou não!

$$NI = \frac{\text{Nº de Novas internação nos últimos 7 dias}}{\text{Nº de Novas Internação nos 7 dias anteriores}}$$

$$NI = \frac{12}{13} = 0,92$$

Pontuação = 4  
(VERDE)

Se: NI > ou = 1,5 = 1  
NI < 1,5 > ou = 1 = 2  
NI < 1 e nº novas int (14d) > ou = 40 = 3  
NI < 1 e nº novas int (14d) < 40 = 4

### 5) Taxa de ÓBITOS COVID-19 (NO) CASOS CONFIRMADOS!

$$NO = \frac{\text{Nº Óbitos COVID confirmados últimos 7 dias}}{\text{Nº Óbitos COVID confirmados 7 dias anteriores}}$$

$$NO = \frac{3}{2} = 1,5$$

Pontuação = 2  
(LARANJA)

Se: NO > ou = 2 = 1  
NO < 2 > ou = 1 = 2  
NO < 1 e nº novos óbitos (14d) > ou = 5 = 3  
NO < 1 e nº novos óbitos (14d) < 5 = 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## "A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

### SECRETARIA DE SAÚDE

**Fórmulas de cálculo:** Para cada um dos indicadores acima descritos, é atribuído um peso, conforme seu impacto no respectivo critério, de forma que os critérios são calculados pela média ponderada dos indicadores, observadas as fórmulas abaixo:

(1) Capacidade do Sistema de Saúde =  $(O*4 + L*1)/(4 + 1)$   $(4*4+4*1)/(5) = (16+4)/5 = 20/5 = 4$

(2) Evolução da epidemia =  $(NC*1 + NI*3 + NO*1)/(1 + 3 + 1)$   $(4*1+4*3+2*1)/5 = (4+12+2)/5 = 18/5 = 3,6$  ou seja = 3

**Considera-se o menor valor, portanto 3 = AMARELO**

Nota:

**Taxa de Internação Leitos COVID-19 (NI) Confirmados ou não!**

Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0. Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.

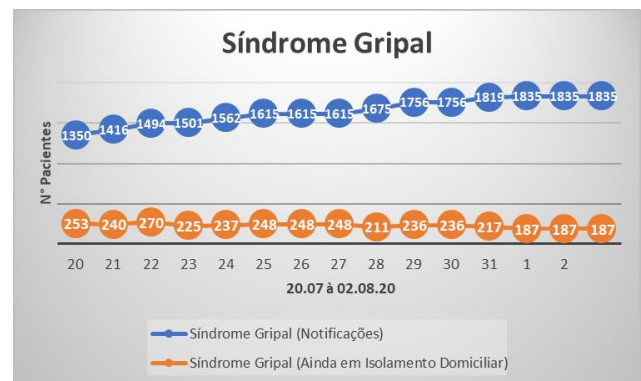
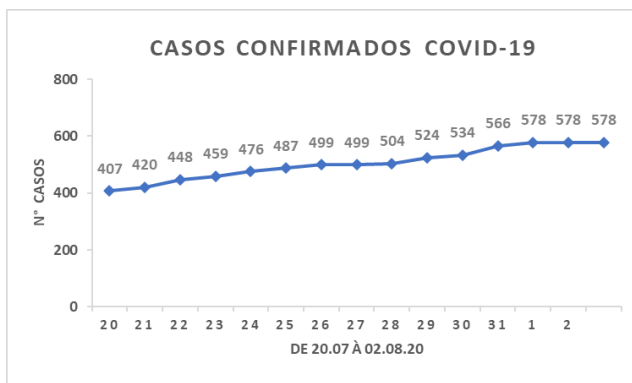
**Taxa de ÓBITOS COVID-19 (NO) CASOS CONFIRMADOS!**

Caso o número de óbitos por COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0. Caso o número de óbitos por COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.

**ANEXO II**  
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 65.100, de 29 de julho de 2020 Classificação de Áreas e Indicadores

Critério	Indicador	Peso	Pontuação Porto Ferreira	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4	Margem	Observações
				Alerta Máximo	Controle	Flexibilização	Abertura Parcial		
Capacidade do Sistema de Saúde	Média de taxa de ocupação dos leitos UTI COVID dos últimos 7 dias (%)	4	4	Acima de 80 %	Entre 80% e 75%	-	Abaixo de 75 %	Margem de 2,5 p.p.	Áreas devem passar 28 dias consecutivos na fase 3 (amarela) antes de evoluírem para fase 4.
	Leitos UTI COVID / 100k habitantes	1	4	Abaixo de 3,0	Entre 3,0 e 5,0	-	Acima de 5,0		
Evolução da Epidemia	# de novos casos últimos 7 dias / # de novos casos 7 dias anteriores	1	4	Acima de 2,0	-	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1	Margem de 0,1	Áreas devem passar 28 dias consecutivos na fase 3 (amarela) antes de evoluírem para fase 4.
	# de novas internações últimos 7 dias / # de novas internações 7 dias anteriores	3	4	Acima de 1,5	Entre 1,0 e 1,5	Abaixo de 1,0	Abaixo de 1,0 (Internações / 100 mil habitantes nos últimos 14 dias)		
	# de óbitos por COVID nos últimos 7 dias / # de óbitos por COVID nos 7 dias anteriores	1	2	Acima de 2,0	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1,0	Abaixo de 1,0 (Óbitos / 100 mil habitantes nos últimos 14 dias)		

Conforme dados do Boletim Diário, observamos relativa estabilização nos casos positivados e notificações de Síndrome Gripal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando que no período de 18 à 31.07.20 a **taxa de contaminação era 0,93** e que no período analisado passou para **0,85**, demonstrando assim melhora do indicador.

A **taxa de internação (NI)** (casos suspeitos e confirmados) teve uma **redução**, passando de **1,26 para 0,92** o que também indica melhora do indicador.

A **taxa de prevalência** de casos confirmados em 17.07 (390) era de **699,08** e em 02.08.20 (578) é de **1.036,08** por 100 mil habitantes. O cálculo utilizado para tanto é: 100 mil habitantes MULTIPLICADO por 578 casos confirmados e DIVIDIDO por 55.787 (população oficial do município) segundo dados do GVE DRS III Araraquara; justificado com o aumento significativo de casos no período.

Assim, concluímos que houve uma expressiva melhora dos indicadores com a restrição imposta por meio do Decreto 1.399/2020, que diminuiu a circulação das pessoas nas ruas, amealhada a intensificação da fiscalização realizada pela VISA, GM e Postura.

Mediante resultado dos indicadores, o Município encontra-se na fase AMARELA.

Contudo, se faz necessário a observância por parte da população da necessidade de manter o isolamento social e a adoção das medidas sanitárias, para nos mantermos e/ou evoluirmos de fase.

Sem mais que nos apresente.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli  
Secretaria de Saúde  
Porto Ferreira, 03 de agosto de 2020